



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Gabinete de Vereadora Professora Iara Pimentel - PT

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as)

Apresento a esta Casa Legislativa, a seguinte emenda aditiva, que altera o §1º e acrescenta o §4º ao art. 11 do Projeto de Lei Complementar nº. 18, de 02 de outubro de 2023.

O referido Projeto de Lei Complementar Nº 18, dispõe sobre a alteração, ampliação, extinção e declaração de vacância de cargos de provimento efetivo, altera as leis municipais Nº. 3.174, de 23 de dezembro de 2003, Nº. 3.176, de 23 de dezembro de 2003, Nº. 51 de 30 de maio de 2016 e dá outras providências.

A emenda aditiva tem por objeto garantir que o servidor do cargo PEB I – Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais e PEB II – Professor de Educação Básica dos Anos Finais do Ensino Fundamental, previstos no Anexo VI.1, Quadro de Escola – Provimento Efetivo – Área de Pedagogia (Magistério), constante na Lei Complementar n.o 21, de 29 de outubro de 2009, na carga horária de 25 horas semanais, tenham o vencimento base de R\$ 4.463,20 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte). Além da garantia dos reajustes do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, estabelecido pela lei 11.738 em 16 de julho de 2008. Coadunando com a Meta 17 do Plano Nacional de Educação.

A fonte de pagamento acompanha o entendimento da Lei Federal nº 14.276/2021 que modificou a redação anterior, da Lei 14.113/2020.

A emenda aditiva tem por proposta o reconhecimento e garantia de valorização das categorias - Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais e PEB II – Professor de Educação Básica dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Diante de exposto, submeto a presente Emenda ao Projeto de Lei complementar nº 18 de 02 de Outubro de 2023, para apreciação desta Casa Legislativa.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação dessa emenda.

Prof. Iara Pimentel
VEREADORA

Câmara Municipal de Montes Claros – Gabinete 207 – Tel:3690-5500 – Montes Claros-MG